



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muniz Ferreira - BA

Quinta-feira • 20 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 426

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

<http://cmmunizferreiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024

A Câmara Municipal de Muniz Ferreira/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacaomuniz@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Muniz Ferreira até às 14:00h do dia **25/06/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Muniz Ferreira/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Muniz Ferreira – BA, 20 de junho de 2024.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 DO TCM/BA E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (NUVEM), ATESTANDO O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, GARANTINDO AINDA A INTEGRIDADE DOS DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, conforme descrição abaixo:

ORDE M	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID .	QUANT .	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da	Mês	06	2.600,00	15.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).				

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A digitalização das pastas funcionais pelas empresas vencedoras dos lotes será iniciada após a contratação e terá início com a emissão e o aceite da Ordem de Serviço (OS), que trará informação da quantidade de páginas que serão trabalhadas naquela unidade para Prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes as prestações contas mensal e anual, para envio no portal E-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

2.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:

Prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo., para atender as necessidades da Câmara Municipal.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. A participante deverá apresentar:

3.2. Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo à empresa contratada as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo a **CONTRATANTE** a sua adequada fiscalização.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo da vigência será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado qualitativamente, por iguais períodos dentro do previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

4.2. Os materiais deverão ser entregues ora na sede da **CONTRATANTE**;

4.3. As despesas a serem efetuadas por conta deste Contrato, ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO**:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Muniz Ferreira

Projeto/Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. O Servidor responsável pelo acompanhamento da execução e fiscal do contrato e dos serviços será a servidora: **EDNEIDE ANDRADE DE JESUS SOUZA**, nomeada pela portaria nº 012/2023.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

- 6.1.** Conduzir os serviços de acordo com as disposições Contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 6.2.** Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados, de forma adequada e responsável em todos os níveis de trabalho;
- 6.4.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 6.5.** Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, em tempo hábil, de forma que não cause prejuízo à contratante;
- 6.6.** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 6.7.** Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 6.8.** Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- 6.9.** Os empregados da **CONTRATADA** não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.10.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos a esta entidade aos usuários ou terceiros;
- 6.11.** Não interromper a prestação dos serviços;
- 6.12.** É condição imprescindível para o a teste e pagamento das faturas a apresentação da seguinte documentação:
- 6.13.** Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;
- 6.14.** Demais documentos que a legislação venha a exigir durante a vigência do contrato.
- 6.15.** A **CONTRATADA** responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser esta entidade acionada diretamente como coReclamada;
- 6.16.** Sujeitar-se à fiscalização por parte do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, no que tange a plena execução do serviço tipificado neste termo de referência.
- 6.17.** A **CONTRATADA** é a responsável pelos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas contratualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

7.3. Exercer a fiscalização do contrato;

7.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

7.5. É assegurada a esta Entidade a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através da Autorização de Execução e Despesa, e estará condicionado a entrega de nota fiscal mensal nos termos do instrumento de contratação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, para pagamento à Diretoria de Administração, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, serão aplicadas, à **CONTRATADA** total ou parcial inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 163 da Lei 14.133/21, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;

e) A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**;

f) A sanção prevista na letra "b", poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais;

g) A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

- h) A multa administrativa prevista na letra “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas;
- i) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas;
- j) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;
- k) O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 DO TCM/BA E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (NUVEM), ATESTANDO O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, GARANTINDO AINDA A INTEGRIDADE DOS DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, conforme descrição abaixo:

ORDE M	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID .	QUANT .	VALOR UNT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
01	prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de	Mês	06	2.600,0 0	15.600,0 0



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).				

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As proponentes deverão apresentar proposta por preço global, com validade de 30 dias, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;

11.2. O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ISS, PIS e COFINS;

11.3. A proposta deverá contemplar, ainda, quaisquer materiais, serviços e seguros indispensáveis à execução dos serviços aqui descritos, inclusive aqueles que porventura não estejam identificados neste Termo de Referência;

11.4. Será vencedora a proponente que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

11.5. O fornecimento dos serviços licitados deverá se dar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo que se dará no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

MILENA DE MORAES BRITO

Agente de Contratação

EDNEIDE ANDRADE DE JESUS SOUZA

Equipe de Apoio

MANUELA ALVES DOS SANTOS DE ARAÚJO

Equipe de Apoio

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Ratifico.

Muniz Ferreira-Ba, 20 de junho de 2024.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, PARA ENVIO AO PORTAL E-TCM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 DO TCM/BA E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (NUVEM), ATESTANDO O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES, GARANTINDO AINDA A INTEGRIDADE DOS DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ORDEM	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço técnico de digitalização de documentos referentes às prestações de contas mensal e anual, para envio ao portal e-TCM, da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, de acordo com as Resoluções 1337/2015, 1338/2015, 1340/2016, 1378/2018, 1416/2020 do TCM/BA e armazenamento dos documentos digitais	Mês	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

em Servidor Web (nuvem), atestando o controle na administração da segurança das informações, garantindo ainda a integridade dos dados conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.				
VALOR GLOBAL:				
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.				
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.				
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE				
_____, _____, ____/____/____.				
LOCAL, DATA DE ASSINATURA				
CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE.				

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024**

A Câmara Municipal de Muniz Ferreira/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **licitacaomuniz@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Muniz Ferreira até às 14:00h do dia **25/06/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Muniz Ferreira/BA, será contatada para envio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Muniz Ferreira – BA, 20 de junho de 2024.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, conforme descrição abaixo:

ORDE M	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID .	QUANT .	VALOR UNT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES	Mês	06	3.600,00	21.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

<p>EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais).				

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Contexto e Necessidade

Com a publicação do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu-se um cronograma para a implantação do SIAFIC, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

visa padronizar os sistemas de contabilidade e administração financeira dos entes públicos, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos. Diante disso, a Câmara Municipal de Muniz Ferreira precisa se adequar às novas exigências tecnológicas e normativas impostas pelo referido decreto.

Objetivos da Contratação

A contratação de uma empresa especializada em consultoria contábil tem como objetivos principais:

Acompanhamento e Gerenciamento: Monitorar e gerenciar a integração dos sistemas estruturantes ao SIAFIC, garantindo a conformidade com as exigências legais e normativas.

Organização e Controle: Organizar e controlar os procedimentos contábeis, financeiros e administrativos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Treinamento de Agentes Públicos: Capacitar os agentes públicos das áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, controle interno, execução orçamentária e financeira, atualizando-os quanto às novas regras e procedimentos.

Implantação do Cronograma SIAFIC: Implementar o cronograma de atividades e ajustes necessários para o cumprimento das etapas previstas no Decreto nº 10.540/2020.

Benefícios Esperados

A contratação da consultoria especializada proporcionará os seguintes benefícios:

Conformidade Legal: Garantia de que todas as atividades contábeis e financeiras estarão em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e irregularidades.

Melhoria na Gestão: Melhoria na gestão e controle dos recursos públicos, promovendo maior eficiência e transparência nas operações da Câmara Municipal.

Capacitação Profissional: Atualização e capacitação contínua dos servidores, aumentando a qualidade dos serviços prestados e a eficácia na utilização dos sistemas integrados.

Transparência e Controle: Maior transparência nas operações financeiras e administrativas, facilitando o controle interno e a fiscalização externa.

Conclusão

Diante da necessidade de atender às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 e de garantir a eficiência, transparência e conformidade legal nas operações contábeis e financeiras, justifica-se a contratação de empresa especializada em consultoria contábil. Tal medida é essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, assegurando que os recursos públicos sejam geridos de maneira eficiente e responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

Recomendação

Recomenda-se a contratação imediata de uma empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de consultoria contábil, conforme descrito, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações legais e a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos.

2.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. A participante deverá apresentar:

3.2. Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo à empresa contratada as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo a **CONTRATANTE** a sua adequada fiscalização.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo da vigência será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado qualitativamente, por iguais períodos dentro do previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

4.2. Os materiais deverão ser entregues ora na sede da **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

4.3. As despesas a serem efetuadas por conta deste Contrato, ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO**:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Muniz Ferreira

Projeto/Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. O Servidor responsável pelo acompanhamento da execução e fiscal do contrato e dos serviços será a servidora: **EDNEIDE ANDRADE DE JESUS SOUZA**, nomeada pela portaria nº 012/2023.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Conduzir os serviços de acordo com as disposições Contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

6.2. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência;

6.3. Prover os serviços ora contratados, de forma adequada e responsável em todos os níveis de trabalho;

6.4. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

6.5. Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, em tempo hábil, de forma que não cause prejuízo à contratante;

6.6. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

6.7. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

6.8. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

6.9. Os empregados da **CONTRATADA** não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.10. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

serem causados por seus prepostos a esta entidade aos usuários ou terceiros;

6.11. Não interromper a prestação dos serviços;

6.12. É condição imprescindível para o a teste e pagamento das faturas a apresentação da seguinte documentação:

6.13. Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;

6.14. Demais documentos que a legislação venha a exigir durante a vigência do contrato.

6.15. A **CONTRATADA** responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser esta entidade acionada diretamente como coReclamada;

6.16. Sujeitar-se à fiscalização por parte do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, no que tange a plena execução do serviço tipificado neste termo de referência.

6.17. A **CONTRATADA** é a responsável pelos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas contratualmente.

7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

7.3. Exercer a fiscalização do contrato;

7.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

7.5. É assegurada a esta Entidade a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através da Autorização de Execução e Despesa, e estará condicionado a entrega de nota fiscal mensal nos termos do instrumento de contratação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, para pagamento à Diretoria de Administração, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

9. DAS SANÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

9.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, serão aplicadas, à **CONTRATADA** total ou parcial inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 163 da Lei 14.133/21, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;
- e) A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**;
- f) A sanção prevista na letra "b", poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais;
- g) A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;
- h) A multa administrativa prevista na letra "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas;
- i) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas;
- j) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;
- k) O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, conforme descrição abaixo:

ORDE M	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID .	QUANT .	VALOR UNT. ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E	Mês	06	3.600,00	21.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

<p>CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

	GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil seiscientos reais).					

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As proponentes deverão apresentar proposta por preço global, com validade de 30 dias, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;

11.2. O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ISS, PIS e COFINS;

11.3. A proposta deverá contemplar, ainda, quaisquer materiais, serviços e seguros indispensáveis à execução dos serviços aqui descritos, inclusive aqueles que porventura não estejam identificados neste Termo de Referência;

11.4. Será vencedora a proponente que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**.

11.5. O fornecimento dos serviços licitados deverá se dar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo que se dará no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

12. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Ratifico.

Muniz Ferreira-Ba, 20 de junho de 2024.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ORDEM	SERVIÇO: EXECUÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO,	Mês	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

<p>ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES EM RELAÇÃO DA EFETIVA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA E NO TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA ATENDER, ATUALIZAR E ACOMPANHAR ÀS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS TRAZIDAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, DE ACORDO COM ÀS NOVAS REGRAS, MECANISMOS A SEREM ADOTADOS E AJUSTADOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.				
VALOR GLOBAL:				
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.				
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.				
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE				
_____, ____/, ____/____/____.				
LOCAL, DATA DE ASSINATURA				
CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE.				